



**LEI Nº 2280 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 30

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em. 02 01 19

Ass.: \_\_\_\_\_

*“Cria na estrutura da Secretaria Municipal de Educação o cargo de Coordenadoria de Orientação Educacional Extracurricular, com investidura mediante Provimento em Comissão.”*

*(Projeto de Lei nº 115 de autoria do Poder Executivo)*

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei::

**Art. 1º.** Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, o cargo público de Coordenador de Orientação Educacional Extracurricular, com carga de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e vencimento básico mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser preenchido por portador de nível de escolaridade de Curso Médio Completo.

**Art. 2º.** O cargo criado pela presente Lei é de natureza comissionada, de livre nomeação e exoneração por ato da (o) Chefe do Poder Executivo, observada a legislação pertinente.

**Art. 3º.** As atribuições do cargo de que trata o Art. 1º, compreendem:

- I -** Promover atividades que levem o aluno a desenvolver a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do Estado, da família e dos demais grupos que compõem a sociedade;
- II -** Despertar e manter no aluno o respeito pelas diferenças individuais, à valorização do trabalho como meio de realização pessoal e fator de desenvolvimento social, o sentimento de responsabilidade e confiança nos meios pacíficos para o encaminhamento e solução dos problemas;
- III -** Despertar e manter no aluno o sentido de cidadania, patriotismo, respeito às instituições organizadas e adequação às normas constitucionais.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do exercício de 2019.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2018.

Livia Bello  
Prefeita